

Cópia - Acto de 17 de Dezembro de 1873, tanto promissu-
to ao recenseo interposto pelo Sr. Thomaz Laurenceo
Carralho de Campos da deliberação da Câmara
Municipal desta Capital sobre o requerimento
do recorrente, pedindo que fossem consideradas
sem effecto as terras assignadas pelas individuas
que com licença da mesma Câmara occupam
as terras de sua propriedade sitas a rua do Cami-
nho Novo (hoje das Voluntarias da Patria).

Tomando em consideração o recenseo interposto
pelo Sr. Thomaz Laurenceo Carralho de Campos da
deliberação que a Câmara Municipal da cidade
de Porto Alegre tomou de resolver em tempo, co-
mo facer de justiça, o requerimento em que o
dito recorrente, para entrar na posse das terras
bens de sua propriedade sitas a rua do Ca-
minho Novo (hoje das Voluntarias da Patria) lhe
pedio que considerasse sem effecto as terras as-
signadas pelas individuas que com licença sua
occupam as referidas terras; e attendendo a que
os Officiaes do Ministerio das Negocias da Fazenda,
expedidas em 25 de Janeiro de 1872 e 11 de Agosto de
1873 sobre immediatas e Imperiaes Resoluções
de Consulta da Secção de Fazenda do Conselho do
Estado, julgando demonstrado o direito de pro-
priedade das alludidas terras allegada pelas
herdeiras de Antonio Pereira de Castro, entre as
quas figura o sobredito recorrente, mandou
não declarar a mesma Câmara Municipal,
como em devido tempo foi declarado, que respei-
tado o direito desses herdeiros, de accordo com o
Titulo de concessão de terras que pelo Conselho